

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2025

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

Aos 06 dias do mês de junho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n.º 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 0007/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa SUPERMERCADO LZ LTDA estabelecida à Rua São Pedro, n.º 45, A, bairro Centro, na cidade de Natércia (MG), CEP 37.524-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.784.568/0001-77, I.E. 004496119.00-55, representada neste ato, pelo Sr. (a) Caique Eduardo dos Reis, portador de R.G. n.º MG19346920 e CPF n.º 123.722.416-05 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- I - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de n.º 0007/2025.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços n.º 0007/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de n.º 0007/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

SUPERMERCADO LZ
DO LZ
LTDA:4878456
8000177

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO LZ
LTDA:48784568000177
Dados: 2025.06.10 16:37:50 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

Página1



Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	4353	920	Kg	Apresuntado (fatiado).	FRIGONOSSA	R\$ 15,00	R\$ 13.800,00
02	19863	15	Kg	Bacalhau origem: carne animal pífcea. Apresentação: seco, de coloração branca-amarelada uniforme livre de manchas escuras marrons, cinzentas, pretas ou vermelhas. Livre de demasiada umidade. Carne firme e bem seca. Isento de bolores ou cheiros anormais. Descabeçado e eviscerado. Escamado e salgado.	NATUPEIXE	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
03	2175	172	Kg	Bacon, embalagem á vácuo em plástico polietileno atóxico.	PIF PAF	R\$ 26,00	R\$ 4.472,00
04	7976	222	Kg	Calabresa - linguiça calabresa elaborada a partir de carne suína selecionada e temperada com pimenta tipo calabresa, sendo defumada e embutida em tripa especial eembalada á vácuo em plástico atóxico.	FRIGONOSSA	R\$ 17,99	R\$ 3.993,78
05	1125	1510	Kg	Carne bovina 1ª - com aspecto, cor, odor e sabor próprios, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas.	MINEIRO	R\$ 29,00	R\$ 43.790,00
06	17189	1680	Kg	Carne Bovina Moída 1ª	MINEIRO	R\$ 28,00	R\$ 47.040,00
07	21515	1080	Kg	Carne bovina resfriada em iscas - paleta carne bovina de 2a entregue em embalagens sacos resistentes com peso de 1 kg a no máximo de 2kg. tipo lagarto em bifes, refrigerado e rotulado. produto c/ sif/ima/sim - em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.	MINEIRO	R\$ 28,00	R\$ 30.240,00
08	0158	1410	Kg	Carne suína 1ª - pernil, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas. Congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, limpo, seco, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo registrado junto ao lma ou Sif.	JI	R\$ 15,00	R\$ 21.150,00
09	23267	750	Kg	Costelinha suína - carne fresca sem escurecimentos nas beiras e cheiro estranho.	JI	R\$ 15,89	R\$ 11.917,50
10	2179	126	Kg	Fígado bovino em iscas congelado fígado bovino entregues em embalagens sacos resistentes com	MINEIRO	R\$ 16,99	R\$ 2.140,74

SUPERMERCADO
LZ
LTDA:48
7845680
00177

Inscrição de entrega de produto
no SIF (NATÉRCIA) 127
Emissão: 05/11/2025
0.38.27.0000

GABRIEL
TIAGO
DE VILAS
BOAS:08
5062066
00

Assinado
de forma
digital por
GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600

Página2



				peso de 1 kg a no máximo de 2kg. Tipo fígado, congelado e rotulado. Produto c/ sif/ima contendo registro do rótulo e crmv com anuidades quitadas. Cortado em iscas de aproximadamente 1 cm x 4 cm (um centímetro por quatro centímetros), limpo, congelado em temperatura de celsius negativo), isento de apronevroses, não podendo estar seco e nem conter tuberosidade, manipulado em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.			
11	11802	100	Kg	Filé de Merlusa Congelado 1kg – Filé de peixe tipo merlusa, limpo, sem couro, escama e espinha; fatiada em dedida de 120 gr, congelada a 12 graus c, interfolha, acondicionada em embalagem plástica a vácuo, dispostas em caixas de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso; isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam, impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) registrado junto ao SIF.	NATUPEIXE	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
12	2173	120	Kg	Frango asa - congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em embalagem plástica de polietileno atóxico.	REAL	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
13	0958	1190	Kg	Frango coxa e sobre coxa - congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; devera ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura ou cartilagem), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, padronização de peca com 220 gramas por unidade, apresentar apos o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	REAL	R\$ 9,00	R\$ 10.710,00
14	21528	950	Kg	Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e	REAL	R\$ 12,00	R\$ 11.400,00

SUPERM
ERCA
DO
LZ
LTDA:48
7845680
00177

Assinado de
forma digital
por
SUPERMERCADO
LTDA
000177
00000000
2025.06.10
16:29:13 -0300

GABRIEL
TIAGO
DE VILAS
BOAS:08
5062066
00

Assinado
de forma
digital por
GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600

Página 3



				sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no sif.				
15	0159	115	Kg	Frango resfriado - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de polietilenoatóxico.	REAL	R\$ 12,49	R\$ 1.436,35	
16	8023	950	Kg	Linguiça em gomos – elaborada com carne suína de qualidade, inspecionada, com comprovante de registro no Sim ou no Ima ouno SIF, contendo a marca do fabricante, informações nutricionais e prazo de validade.	SUINCO	R\$ 13,50	R\$ 12.825,00	
17	23266	470	Kg	Lombo suino - carne fresca sem escurecimentos nas beiras e cheiro estranho.	JI	R\$ 16,50	R\$ 7.755,00	
18	1009	758	Kg	Mortadela fatiada - sem capa de gordura, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas.	REZENDE	R\$ 11,50	R\$ 8.717,00	
19	1533	1870	Kg	Frango peito sem osso - congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deveser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura ou cartilagem), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, a vácuo e por peca individual, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	REAL	R\$ 13,00	R\$ 24.310,00	
20	1004	46	Kg	Pertences de porco	JI	R\$ 7,99	R\$ 367,54	
21	0165	720	Kg	Queijo mussarela	MINAS MILK	R\$ 34,00	R\$ 24.480,00	
22	0960	620	Kg	Salsicha de carne mista - em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta aintegridade do produto até o momento do consumo.	AVIVAR	R\$ 6,10	R\$ 3.782,00	
				Total: R\$ 290.301,91				

SUPERMERC
ADO LZ
LTDA:48784
568000177

Assinado de forma
digital por
SUPERMERCADO LZ
LTDA:48784568000177
Dados: 2025.06.10
16:40:37 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Página4



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.
- II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.
- VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
- a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

SUPERMERCADO LZ
LTDA:48784568000
177
Assinado de forma digital
por SUPERMERCADO LZ
LTDA:48784568000177
Dados: 2025.06.10
16:43:25 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600
Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Página 5



d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SUPERMERCAD
O LZ
LTDA:4878456
8000177

Assinado de forma
digital por
SUPERMERCADO LZ
LTDA:48784568000177
Dados: 2025.06.10
16:44:06 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Reduzido
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	77
Secretaria Municipal de Educação	235
Secretaria Municipal de Educação	236
Secretaria Municipal de Educação	237
Secretaria Municipal de Educação	238
Secretaria Municipal de Educação	239
Secretaria Municipal de Educação	240
Secretaria Municipal de Educação	241
Secretaria Municipal de Educação	242



Secretaria Municipal de Educação	243
Secretaria Municipal de Educação	244
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	287
Secretaria Municipal de Saúde	369
Secretaria Municipal de Saúde	429
Secretaria Municipal de Saúde	430
Secretaria Municipal de Ação Social	470
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte	515

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

SUPERMERCAD
O LZ
LTDA:48784568
000177

Assinado de forma
digital por
SUPERMERCADO IZ
LTDA:48784568000177
Dados: 2025.06.10
16:45:21 -03'00'

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:085062066
00

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.



IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0050/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 0007/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Natércia (MG), 06 de junho de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LZ
LTDA:4878456800177
0177
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO LZ
LTDA:48784568000177
Dados: 2025.06.10 16:48:12 -03'00'

SUPERMERCADO LZ LTDA

CNPJ: 48.784.568/0001-77

Contratada

Testemunhas:







PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA
ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL - 0007/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000050/25
VIGÊNCIA:06/06/2025 À 05/06/2026
VALOR: 290.301,91
NATERCIA - MG - DATA 06/06/2025
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
Fic.	Exec.						
77	2025	020200	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	14.755,60	8.860,20
					0		8.860,20
235	2025	020306	12.361.0003.2034.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	42.730,10	28.357,79
					0		28.357,79
236	2025	020306	12.361.0003.2034.0000	3.3.90.30.00	1.550.00	42.516,00	8.413,55
					0		8.413,55
237	2025	020306	12.361.0003.2034.0000	3.3.90.30.00	1.552.00	21.673,15	6.200,00
					0		6.200,00
238	2025	020306	12.365.0003.2035.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	40.780,40	2,55
					0		2,55
239	2025	020306	12.365.0003.2035.0000	3.3.90.30.00	1.552.00	10.866,55	0,00
					0		0,00
240	2025	020306	12.365.0003.2036.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	21.673,15	4.933,55
					0		4.933,55
241	2025	020306	12.365.0003.2036.0000	3.3.90.30.00	1.552.00	10.701,55	0,00
					0		0,00
242	2025	020306	12.366.0003.2038.0000	3.3.90.30.00	1.552.00	3.536,90	306,00
					0		306,00
243	2025	020306	12.367.0003.2037.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	3.366,90	3.100,00
					0		3.100,00
244	2025	020306	12.367.0003.2037.0000	3.3.90.30.00	1.552.00	3.276,90	0,00
					0		0,00
287	2025	020401	27.812.0005.2041.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	2.201,90	54.018,26
					0		54.018,26
369	2025	020602	10.301.0008.2054.0000	3.3.90.30.00	1.621.00	17.238,16	122.181,62
					0		122.181,62
429	2025	020602	10.306.0011.2051.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	9.758,38	0,24
					0		0,24
430	2025	020602	10.306.0011.2051.0000	3.3.90.30.00	1.600.00	13.241,30	45.229,96
					0		45.229,96
470	2025	020702	08.244.0013.2101.0000	3.3.90.30.00	1.660.00	8.120,77	348,00
					0		348,00
515	2025	020901	15.122.0001.2077.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	23.864,20	10.378,50
					0		10.378,50

**ABILICADO NO QUADRO
DE AVISO**

**Prefeitura Municipal de
Natércia - MG**
CNPJ: 17.935.412/0001-16

NATERCIA, 06 / 06 / 25 , 09 00 h

Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA,
48.784.568/0001-77

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS
DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NATÉRCIA/MG

PREGÃO PRESENCIAL - 0007/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000050/25

VIGÊNCIA:06/06/2025 À 05/06/2026

VALOR: 290.301,91

NATERCIA - MG - DATA 06/06/2025

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:

Érica Janaina da Silva

Código Identificador:853C9F2C

Alas

Ata nº 0103/2025/2025

Última atualização 17/06/2025

Local: Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial
Data de divulgação no PNCP: 17/06/2025 **Data de assinatura:** 06/06/2025 **Vigência:** de 06/06/2025 a 05/06/2026
Id ata PNCP: 17935412000116-1-000052/2025-000001 **Fonte:** Fiorilli Software
Id contratação PNCP: 17935412000116-1-000052/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_0103_2025.pdf	17/06/2025	Ata de Registro de Preços

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção legal, homologada pelos indicados, à compor a unidade com a

A adoção, a fidedignidade e a confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionalcontratacoes.gov.br>

0800 9789001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas
Ministério do Planejamento
e Orçamento